

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - PMPA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SMC
COORDENAÇÃO DO LIVRO E LITERATURA - CLL**

**CONCURSO 010 / 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18.0.000068215-9
POEMAS NO ÔNIBUS E NO TREM - EDIÇÃO 2018**

REGULAMENTO

A Secretaria Municipal da Cultura da Prefeitura de Porto Alegre (SMC/PMPA) comunica aos interessados que poemas inéditos, condicionados a uma inscrição prévia, na forma da lei nº. 8666/93, no que couber, concorrerão no Concurso Poemas no Ônibus e no Trem – 2018, 27ª edição/15ª edição, promovido pela Coordenação do Livro e Literatura (CLL), em parceria com a Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), Companhia Carris Porto-Alegrense, Associação dos Transportadores de Passageiros (ATP) e Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – Trensurb.

CRONOGRAMA

Inscrições: de 12 de setembro a 31 de outubro de 2018.

Avaliação dos poemas inscritos: de 05 de novembro a 07 de dezembro de 2018.

Seleção dos poemas vencedores: a partir de 07 de dezembro de 2018.

Divulgação dos resultados: última semana do mês de janeiro de 2019.

Lançamento da coletânea virtual dos poemas vencedores: 2º semestre de 2019.

Colocação dos poemas vencedores nos ônibus e trens: 2º semestre de 2019.

1. DA FINALIDADE

O Concurso Poemas no Ônibus e no Trem – 2018, instituído pela Lei nº. 8.179/1998 e regulamentado pelo Decreto nº. 13.660/2002, tem por finalidade estimular e divulgar, de forma abrangente, a produção poética. Para tanto, selecionará até 25 (vinte e cinco) poemas inéditos e 25 ou mais poemas de autores consagrados para veiculação na frota de ônibus de Porto Alegre e nos trens da Trensurb, ressaltando a soberania do Júri na seleção dos inéditos e da CLL/SMC na seleção dos poemas de autores consagrados.

2. DA ORGANIZAÇÃO

21 – Este concurso será organizado pela PMPA, através da Secretaria Municipal da Cultura, Coordenação do Livro e Literatura – Centro Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Érico Veríssimo, nº. 307. Telefone: 3289.8052 e 3289.8050.

22 – Este Edital estará à disposição dos participantes junto à Coordenação do Livro e Literatura – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Érico Veríssimo, nº. 307, na página da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Cultura <http://ww2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php>, no Diário Oficial de Porto Alegre <http://ww2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/> e na página de Facebook Coordenação do Livro <https://www.facebook.com/cllpoa/>.

3. DA CATEGORIA

O Concurso Poemas no Ônibus e no Trem – 2018 compreende somente a categoria poema em Língua Portuguesa.

4. DOS CONCORRENTES

4.1 – Concorrerão no Concurso Poemas no Ônibus e no Trem – 2018:

4.1.1 – Poemas inéditos;

4.1.1.1 – Entende-se como “inédito” o texto nunca publicado em quaisquer veículos impressos ou eletrônicos (*sites, blogs, face book, twitter etc.*).

4.1.2 – Poemas de até 14 versos, de temática livre;

4.1.3 – Poemas em Língua Portuguesa;

4.1.4 – Poemas de autores nacionais ou estrangeiros, residentes em qualquer parte do mundo.

Observação: Cada autor poderá inscrever apenas 1 (um) poema.

42 – O Concurso é aberto a todos os interessados, exceto funcionários da PMPA, de acordo com a LC 133/85 (servidores ocupantes de cargo efetivo ou de cargo em comissão, estagiários, terceirizados, contratados e funcionários de autarquias) e parceiros da ATP, Carris e Empresa Trensurb. Essa exceção não se aplica aos aposentados da PMPA.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições devem ser realizadas **entre 12 de setembro e 31 de outubro de 2018**, na Coordenação do Livro e Literatura – Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues – Av. Érico Veríssimo, nº 307 – Sala da Coordenação do Livro e Literatura – CEP: 90.160-181 – Porto Alegre – RS. Horário de funcionamento: das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. Telefones de contato: 3289.8052 e 3289.8050.

5.2 – Para efeitos de inscrição, o autor, ou uma pessoa por ele indicada, deverá obrigatoriamente encaminhar, pessoalmente ou pelo correio, à Coordenação do Livro e Literatura, o poema concorrente, obedecendo às seguintes disposições:

a) O poema deverá ser entregue digitado em folha de papel de tamanho “A4” ou “Ofício” e orientação Retrato, ou seja, impressa na posição vertical;

Observação: Não serão aceitos poemas impressos em folha posicionada horizontalmente ou em folha que não esteja inteira e nem cópias manuscritas.

b) A fonte (tipo de letra) a ser utilizada será “Arial”, com tamanho 12 e espaçamento entre linhas de “1,5”;

c) Na folha do poema não deve haver nenhum tipo de identificação do autor, apenas o título, se houver;

d) O poema deverá ter no máximo 14 (quatorze) versos (linhas);

e) O poema deverá ser entregue em um total de 04 (quatro) cópias;

f) O candidato deverá entregar ou enviar, em envelope anexo, a ficha de inscrição (anexo 1) preenchida de maneira legível e com todos os dados solicitados, a saber:

- Nome completo e também o nome artístico que deverá ser utilizado na publicação digital se o poema for selecionado (recomenda-se evitar nomes muito extensos, em função das limitações de reprodução nas matrizes adesivas).
- Dados de documento de identidade (número, órgão expedidor, local de expedição).

- Endereço completo.
- Telefones e e-mail (se houver) para contato.
- Profissão.
- Como ficou sabendo do concurso.
- Título do trabalho (se não houver título, o autor deverá identificá-lo com o primeiro verso, registrando essa ressalva).

5.3 – Não serão aceitas inscrições pela Internet, a fim de evitar discrepâncias textuais e/ou visuais entre o trabalho original e a versão recebida pela SMC/PMPA.

5.4 – No caso das inscrições pelo Correio, será considerada a data máxima de 31 de outubro de 2018 para o carimbo da EBCT.

5.4.1 – A confirmação da inscrição poderá ser solicitada pelo e-mail cll@smc.prefpoa.com.br no caso de inscrições enviadas pelo Correio.

5.5 – A organização do concurso não se responsabiliza por eventuais problemas de revisão do poema cuja ficha de inscrição não apresente os dados completos para contato com o autor.

5.6 – Não serão aceitos trabalhos em desacordo com este regulamento.

5.7 – O ato da inscrição implica automaticamente a cedência dos direitos autorais, até a divulgação dos resultados, para todos os inscritos. E por dois anos, depois da divulgação dos resultados, para os selecionados.

5.7.1 – Por direitos autorais, entende-se o poder de publicação em matrizes adesivas, coletânea digital “Poemas no Ônibus e no Trem”, outros meios eletrônicos ou em qualquer outra forma de veiculação, sempre que assim for decidido pela SMC/PMPA durante o prazo estipulado, e desde que haja dotação orçamentária para tal.

5.8 – As cópias dos poemas entregues na inscrição não serão devolvidas.

5.9 – 25 (vinte e cinco) ou mais poemas de autores consagrados serão selecionados pela SMC/CLL e convidados a integrar o grupo de poemas indicados através deste concurso, de forma a alcançar o nº de 50 (cinquenta) poemas.

6 DO JÚRI DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1 – A Secretaria Municipal da Cultura, através da Coordenação do Livro e Literatura (CLL), designará um júri composto por 3 (três) profissionais representativos da área da Literatura, nomeado pelo Secretário Municipal da Cultura através de Portaria Municipal.

6.1.1 – A esse júri é conferido poder soberano de selecionar até 25 (vinte e cinco) poemas inéditos.

6.1.2 – Os membros do corpo de jurados serão remunerados conforme disponibilidade da SMC/PMPA; neste caso, as despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 1003.4150339036 e 1003.4150339039.

7 DA ETAPA DE AVALIAÇÃO

A comissão julgadora avaliará, em separado, os poemas inscritos e, em conjunto, participará de reunião, em que serão indicados até 25 (vinte e cinco) poemas vencedores.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 – Os critérios de avaliação serão os seguintes:

I. Qualidade literária: atributos estéticos que configurem a excelência dos elementos constitutivos do poema;

II. Criatividade e Originalidade: utilização singular na escolha da temática, concepção e organização poéticas;

III. Rigor Técnico: domínio das técnicas de escrita apresentadas na obra;

IV. Coerência de Linguagem: escolhas e adequação dos elementos constitutivos do trabalho inscrito, em consonância com a tipologia literária “Poema”;

V. Adequação à proposta do Concurso: poemas adequados à leitura por parte da população em geral, usuária dos transportes coletivos ônibus e trens.

9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 – O resultado do Concurso será divulgado na última semana do mês de janeiro de 2019, através dos seguintes canais de informação:

a) Publicação no Diário Oficial de Porto Alegre (DOPA): <http://ww2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>;

b) Através do site da Prefeitura Municipal: www.portoalegre.rs.gov.br (entrar em “Secretarias”, clicar em “Cultura”, depois em “Literatura” e em “Poemas no Ônibus”) ou <http://ww2.portoalegre.rs.gov.br/smc/default.php>;

c) Página do Facebook Coordenação do Livro: <https://www.facebook.com/cllpoa/>;

d) Por telefonema ou e-mail no caso dos autores selecionados.

10 DOS RECURSOS

10.1 — Em caso de impugnação do presente Edital será observado o disposto no Art. 41 da Lei 8.666/93. Os pedidos de impugnação deverão ser protocolados na Coordenação do Livro e Literatura (mesmo endereço das inscrições), mediante o preenchimento de formulário específico disponível no local. Perderá o direito de impugnar o presente Regulamento quem não o fizer no prazo previsto. Os inscritos estarão, portanto, automaticamente em concordância com os termos deste Regulamento.

10.2 — Em caso de inscrição inabilitada pela Organização do Concurso, devido à inobservância do regulamento, caberá recurso administrativo em até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação (através do DOPA) das inscrições homologadas. Este recurso deverá ser protocolado na Coordenação do Livro e Literatura e será julgado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de protocolo.

11 DA PREMIAÇÃO

11.1 – O prêmio aos selecionados será a veiculação dos poemas em matrizes adesivadas nas janelas dos ônibus de Porto Alegre e trens da Trensurb e publicação do poema em Coletânea digital, cuja edição está condicionada à liberação de recursos para este fim.

11.1 – A arte gráfica do poema a ser impresso em matriz adesiva é elaborada por profissional especializado e, a partir da inscrição do trabalho, o autor concorda com essa condição, isentando-se de qualquer questionamento quanto a essa determinação.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da formação do júri do presente Concurso e do desenvolvimento de Coletânea digital correrão por conta das dotações orçamentárias n°. 1003.4150339036 e 1003.4150339039, respectivamente, se houver recursos liberados para esses fins.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1– A inscrição dos trabalhos neste concurso implica o conhecimento e a aceitação integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela CLL/SMC/PMPA, observada a legislação pertinente.

13.2 – Para maiores informações e esclarecimento de dúvidas, entrar em contato com a Coordenação do Livro e Literatura - Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues (Av. Érico Veríssimo, 307. CEP: 90.160-181). E-mail: cll@smc.prefpoa.com.br. Telefone: 051 3289.8050 e 3289.8052. Horário: das 9h às 12h e das 14h às 18h, de segundas a sextas-feiras (exceto feriados).

Porto Alegre, 26 de julho de 2018.

Luciano Alabarse
Secretário Municipal da Cultura

ANEXO I



Concurso Poemas no Ônibus e no Trem / Edição 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

Nome completo: _____ Sexo: _____

Nome que deve constar na publicação, caso o poema seja selecionado:

Identidade nº. _____ Local de expedição: _____ Órgão: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: () _____ Telefone celular: () _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Identificação do poema:

() Título: _____

ou

() Se não houver título, escreva aqui o primeiro verso do poema:

Forma de inscrição: () Correio () O próprio autor () Terceiros

Já participou do concurso? () Sim () Não

Como soube desta edição do concurso?

() imprensa () e-mail () Blogs ou redes sociais () site da PMPA

() amigos / conhecidos () outros. Quais? _____

**Assinatura do autor ou
responsável pela inscrição**

**Funcionário/Estagiário
responsável pela inscrição (CLL)**

Data: ____ / ____ / 2018.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**Concurso Poemas no Ônibus e no Trem • Edição 2018 • INSCRIÇÃO N° _____****Nome completo do autor:** _____**Título do Poema (ou 1º verso):** _____**Funcionário/estagiário responsável pela inscrição (CLL):** _____**Data:** ____/____/2018.**Observações:**

- 1) A divulgação dos selecionados será realizada na última semana do mês de janeiro de 2019, no DOPA, no *site* da Prefeitura de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br) e na página “Coordenação do Livro” no Facebook.
- 2) Mudanças de endereço, telefones e e-mail devem ser informados à CLL, com referência ao número de inscrição.